

**LEI Nº 1465
DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar que especifica”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1465 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.500,00

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....13.500,00

§ único)-O valor de presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
4.9.99.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	5.629,70

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.170,30
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.700,00

19-EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....13.500,00

Artigo 2º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto as dotações orçamentárias das categorias 3.1.90.00 que referem-se a pessoal e reflexos até o encerramento do exercício.

Artigo 3º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Outubro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa